



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES
DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE OSSADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE
CARIACICA/ES.

AGOSTO/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de estruturas metálicas modulares destinadas ao armazenamento de ossadas humanas nos cemitérios municipais administrados pela Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objetivo é proporcionar uma infraestrutura eficiente, durável e tecnologicamente avançada para a administração. A contratação visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, promovendo modernização e otimização dos espaços disponíveis nos cemitérios municipais.

1.3 Os quantitativos a serem disponibilizados pela CONTRATADA serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, da forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	Qt. Mínima	Qt. Máxima
01	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 63 (sessenta e três) ossadas.	UND.	01	06
02	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 126 (cento e vinte e seis) ossadas.	UND.	01	04
03	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 189 (cento e oitenta e nove) ossadas.	UND.	01	03
04	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 612 (seiscentos e doze) ossadas.	UND.	01	04

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação da capacidade de organização e armazenamento de ossadas nos cemitérios municipais, possibilitando a adequada destinação dos restos mortais provenientes de processos de exumação e, conseqüentemente, a liberação de espaços para a realização de novos sepultamentos.

2.2 O crescimento da demanda por serviços cemiteriais, aliado à limitação de áreas disponíveis nos cemitérios existentes, torna necessária a adoção de soluções que permitam melhor aproveitamento dos espaços destinados à guarda de restos mortais.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 2 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

2.3 Nesse contexto, a utilização de estruturas metálicas modulares destinadas ao armazenamento de ossadas apresenta-se como alternativa eficiente e adequada, proporcionando maior organização dos espaços cemiteriais, melhor aproveitamento das áreas disponíveis, maior durabilidade das estruturas e agilidade na implantação quando comparada às soluções construtivas tradicionais.

2.4 A solução proposta encontra-se devidamente analisada e justificada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica e a adequação da contratação para atendimento das necessidades da Administração Pública.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART 13º, § 1º, INCISO III)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de estruturas metálicas modulares destinadas ao armazenamento de ossadas nos cemitérios municipais, com o objetivo de ampliar a capacidade de organização e guarda de restos mortais provenientes de processos de exumação, possibilitando a liberação de espaços para novos sepultamentos.

3.2. As estruturas deverão ser compostas por módulos padronizados, contendo compartimentos individualizados para acondicionamento de ossadas, fabricados em material metálico com tratamento anticorrosivo, adequados para instalação em ambientes externos e com características que garantam durabilidade, resistência às intempéries e baixo custo de manutenção.

3.3. Os módulos deverão possuir acabamento adequado para o fim que se destina, conter revestimento em granito natural, além de sistema de identificação individual dos compartimentos e mecanismos que permitam o fechamento seguro das unidades.

3.4. A solução contempla a aquisição, transporte e entrega das estruturas prontas para uso, nos locais indicados pela Administração, observando-se as condições físicas dos cemitérios e a melhor organização das áreas destinadas à guarda de ossadas.

3.5. A adoção de estruturas modulares permite ainda flexibilidade para futuras ampliações, mediante a instalação de novos módulos, contribuindo para a melhoria da gestão dos espaços cemiteriais e para a continuidade da prestação dos serviços públicos relacionados aos sepultamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

4 – DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente contratação compreende a aquisição, transporte e entrega das estruturas metálicas modulares destinadas ao armazenamento de ossadas em cemitérios municipais, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Para fins de contratação, os itens que compõem a solução deverão atender às especificações descritas a seguir:

Item 01 – Estrutura modular em aço com capacidade mínima de 63 (sessenta e três) ossadas em caixas individuais, com as seguintes medidas máximas: Externa: 3,10 metros de comprimento x 0,65 metros de profundidade x 2,0 metros de altura, descontando o radier, 126 (cento e vinte e seis) lacres, sendo dois por cada caixa com numerações diferentes e sequenciais, e 63 (sessenta e três) suportes para flores em aço inox;

Item 02 – Estrutura modular em aço com capacidade mínima de 126 (cento e vinte e seis) ossadas em caixas individuais, com as seguintes medidas máximas: Externa: 3,10 metros de comprimento X 1,30 metros de profundidade X 2,0 metros de altura, descontando o radier, 252 (duzentos e cinquenta dois) lacres, sendo dois por cada caixa com numerações diferentes e sequenciais, e 63 (sessenta e três) suportes para flores em aço inox.

Item 03 – Estrutura modular em aço com capacidade mínima de 189 (cento e oitenta e nove) ossadas em caixas individuais, apresentando as seguintes medições máximas: Externa: 3,10 metros de comprimento X 1,90 metros de profundidade X 2,0 metros de altura, descontando o radier, com no mínimo, 378 (trezentos e setenta e oito) lacres com numerações diferentes e sequencias, e no mínimo, 63 (sessenta e três) suportes para flores em aço inox.

Item 04 – Estrutura modular em aço com capacidade mínima de 612 (seiscentos e doze) ossadas em caixas individuais, apresentando as seguintes medições máximas: Externa: 6,15 metros de comprimento X 2,55 metros de profundidade X 2,85 metros de altura, descontando o radier, com no mínimo, 1.224 (um mil duzentos e vinte e quatro) lacres com numerações diferentes e sequenciais e no mínimo, 153 (cento e cinquenta e três) suportes para flores em aço inox. O telhado deverá ser construído em estrutura de aço galvanizado ou corte e receber telhas e calha em aço galvanizado os quais não deverão ser aparentes. A coleta de água da calha também deverá ser feita de maneira não aparente.

4.3. A fabricação, montagem e instalação do(s) equipamento(s) modular(es) em aço, deverá ser realizada nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

4.4. Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(si) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo das possibilidades de instalação da solução.

4.5. Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

- Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados pela contratante onde é possível realizar as exumações. De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da secretaria contratante. Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, devidamente identificadas e lacradas. A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em led com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar. As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem escolhidas. O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva. Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.
- A contratada deverá fornecer para a construção do equipamento modular em aço as seguintes opções de granito natural: verde Ubatuba, amarelo Icaraí, Ocre, cinza Corumbá, branco Dallas, branco Nevada, Santa Cecília.
- A contratante poderá optar por outra cor de granito fornecido pela contratante, desde que previamente acordado e sem alteração nos valores.
- A contratante deverá definir a cor do granito no momento da formalização do pedido, escolhendo entre as opções disponíveis listadas neste Termo de Referência. Caso a pedra escolhida não esteja disponível no mercado, a contratada deverá informar a contratante dentro de um prazo de 05 dias úteis. A contratante deverá selecionar uma nova opção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

entre as disponíveis em até 03 (três) dias úteis, sem alteração nos valores. O prazo total de entrega do equipamento será acrescido do período correspondente ao tempo necessário para a comunicação da indisponibilidade e para a definição da nova escolha.

- É garantido a contratada o direito a informar a contratante a não disponibilidade de algum tipo de pedra/granito pela falta dela no mercado. A comprovação desta situação deverá ser realizada mediante a apresentação de declaração de, no mínimo, 02 (dois) fornecedores de pedras/granito do mercado.
- Fabricação/montagem: a montagem do equipamento modular em aço deverá ser realizada na sede da contratada e, quando pronto, deverá ser transportado (a custo da contratada) até o(s) cemitério(s) da contratante para a sua devida entrega e instalação. A fabricação não poderá ser realizada no local de entrega, sendo permitido somente a realização de acabamentos, desde que, estes não representem mais de 15% (quinze por cento) do total do objeto.
- Itens extras: Deverão acompanhar, obrigatoriamente, os itens 01 a 03 licitados: 02 (duas) chaves para a abertura do sistema de trancas dos lóculos no equipamento modular em aço; 01 (uma) ventosa para segurar as pedras de fechamento dos lóculos para a devida colocação e retirada das caixas ossuários nos locais apropriados; e, 01 (uma) caneta resistente a solvente e 01 (uma) haste em aço inox para a colocação e retirada das caixas ossuários dentro do equipamento/módulo.

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1. As especificações técnicas mínimas dos equipamentos que compõem o objeto da contratação encontram-se descritas na tabela abaixo, devendo os itens ofertados atender integralmente às características, requisitos e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

Item	Especificações
1	Estrutura modular em aço com as capacidades e caixas para o depósito e guarda das ossadas humanas a serem exumadas individualmente. Nas cores previstas neste Termo de Referência, conforme escolha da contratante.
2	A entrega da estrutura modular em aço está de acordo com a composição dos metais na fabricação, montagem e instalação dos equipamentos modulares em aço, ou seja, de aços: carbono e galvanizado.
3	A estrutura modular em aço deverá ser entregue, devidamente, montado pela contratada em sua sede e, sem custos de transporte para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

4	Revestimento em granito natural entre as cores previstas no item 4.5, segundo marcador, conforme escolha da contratante, em toda sua área externa, parte frontal, superior, laterais e na parte traseira.
5	A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas.
6	Possuir acesso as gavetas pela frente de maneira que somente uma gaveta seja liberada por vez, com sistema antivandalismo através de trava com parafusos em aço inox. O sistema não é aparente, não é formado e nem feito por cadeados, fechaduras, miolos de chaveiros, e etc... Este sistema é apresentado, obrigatoriamente, no momento da entrega, sob pena de não aceitação do objeto deste Termo de Referência.
7	Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação.
8	O equipamento é fabricado estruturalmente em aço, revestido em granito natural nas cores previstas no item 4.5, segundo marcador, conforme escolha da contratante. O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito.
9	Possuir estrutura do piso em aço para que o equipamento modular não possua frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade.
10	Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco.
11	Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo, 54 x 30 x 20 (comprimento, largura, altura) centímetros de tamanho, com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa.
12	As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência à intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço.
13	As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, con-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

	tendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm.
14	Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta.
15	A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.
16	Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas.
17	A contratada manterá, obrigatoriamente, em seu estoque materiais de acabamento ou acessórios para eventuais substituições, no quantitativo mínimo de 5% para futuras substituições. Estes materiais deverão ser solicitados e pagos pela administração caso a necessidade não tenha ocorrido por falha da contratada.
18	A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

6.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL

6.2.1. Para aquisição do direito de contratar com o Município, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em conformidade com a INRFB nº 1634/2016;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão conjunta de débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, com validade no período da contratação, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND do INSS), através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal para os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em cumprimento ao art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, com validade no período da contratação;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrições produtos de natureza semelhante ao objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

6.4.1.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.4.1.1.1 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

6.4.1.2 Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, bem como cópia das folhas do referido livro onde se encontram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais serão feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

6.4.1.2.1. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais serão feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

6.4.1.2.2. Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere às empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela documentação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação do livro digital do referido Sistema emitido pela Junta Comercial do Estado da sede do domicílio do participante ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme disposto no art. 1º do Decreto 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

6.4.1.3 A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

6.4.1.4 O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante

O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG = Ativo Total Passivo Circulante +
Exigível a Longo Prazo

6.4.1.5 Será habilitada a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART 13º, § 1º, INCISO V)

7.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento à aquisição de bens com entrega, montagem e instalação integradas;

7.2 A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme programação da secretaria requisitante, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO (ART 13º, § 1º, INCISO VI)

8.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5 A CONTRATADA designará formalmente o preposto, antes do início do cumprimento da ARP, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6 A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

8.7 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.8 Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.9 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.10 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.11 A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12 O gestor do referido contrato será o servidor **Aldair Franco Riggio**, matrícula nº 117.164, e-mail: aldair.riggio@cariacica.es.gov.br. A fiscal do referido contrato será a servidora **Pricilla Aline Santos Lopes**, matrícula nº 118.958, e-mail pricilla.lopes@cariacica.es.gov.br.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART 13º, § 1º, INCISO VIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

9.1 Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico, Menor Preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatório para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o menor preço ou o de maior desconto”.

9.2. Registro De Preços: Será adotado o Sistema de Registro de Preços, por possuir características vantajosas para a administração pública, observando-se as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme dispõe o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº. 33 de 26 de fevereiro de 2015, que passo a transcrever:

“Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, pela Administração Municipal nos seguintes casos:

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo que será contratado e a previsão de recebimento entrega”.

Portanto, verifica-se que realizar a licitação através de sistema de registro de preços, está em plena consonância com o Decreto Municipal supramencionado. Cumpre informar, que foi dispensável a consulta aos demais órgãos da Administração Pública sobre o interesse em participar da presente licitação, por se tratar de demanda exclusiva do órgão gerenciador que irá abranger o Município como um todo.

9.3 Modo de disputa: ABERTO/FECHADO, nos termos do art. 56, da Lei 14.133/2021, o fator “surpresa” do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na “etapa aberta” potencializa o incentivo à revelação da informação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART 13º, § 1º, INCISO IX)

10.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada considerando valores praticados por fornecedores especializados no fornecimento de estruturas modulares em aço destinadas ao armazenamento de ossadas e uma ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

10.2 Estima-se que será dispendido por este Município a importância de R\$ 4.866.947,61 (quatro milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme mapa comparativo abaixo.

Item	Descrição	QUANT	SOLUÇÕES BRASIL IN- DÚSTRIA	ESTOP ENGE- NHARIA E CONSULTORIA LTDA	ARP Nº 013/2025 CONSÓRCIO IN- TERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FUR- NAS	Valor Médio unitário (R\$)	Valor médio total
1	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 63 (sessenta e três) ossadas.	06	73.101,60	90.000,00	93.383,31	85.494,97	512.969,82
2	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 126 (cento e vinte e seis) ossadas.	04	173.101,50	200.500,00	206.084,40	193.228,63	772.914,52
3	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 189 (cento e oitenta e nove) ossadas.	03	248.069,00	302.000,00	304.679,86	284.916,29	854.748,87
4	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 612 (seiscentos e doze) ossadas.	04	581.273,55	750.500,00	712.962,26	681.578,60	2.726.314,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 4.866.947,61	

10.3 Cabe informar que o orçamento estimado da contratação não será sigiloso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART 13º, § 1º, INCISO X)

11.1 As despesas decorrentes da SEMSERV referente a esta contratação correrão da seguinte forma:

- Classificação Funcional: 15.452.0009.2.0074
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00
- Vinculo: 1.500.0000.0000 / 1.704.0000.0000
- Ficha: 1360

12. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (ART 13º, § 1º, INCISO XI)

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

12.1 Seguem as definições necessárias, seguindo o catálogo de padronização municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	<u>Qt. Mínima</u>	<u>Qt. Máxima</u>
01	ESTRUTURA MODULAR EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 63 (SESENTA E TRÊS) OSSADAS. 1.45.13.0797-4	UND.	01	06
02	ESTRUTURA MODULAR EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 126 (CENTO E VINTE E SEIS) OSSADAS. 1.45.13.0798-2	UND.	01	04
03	ESTRUTURA MODULAR EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 189 (CENTO E OITENTA E NOVE) OSSADAS. 1.45.13.0799-0	UND.	01	03
04	ESTRUTURA MODULAR EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 612 (SEISCENTOS E DOZE) OSSADAS. 1.45.13.0800-8	UND.	01	04

13. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XII)

13.1 Os equipamentos modulares deverão ser entregues e instalados nos seguintes Cemitérios Municipais (a critério e decisão da contratante):

- Cemitério Santo Agostinho, Rua Santo Agostinho, s/nº, Bairro Aparecida
- Cemitério São Jorge, Rua Projetada, s/nº, Oriente, Oriente
- Cemitério São Pedro, Rua Gabriela, s/nº, Santo André
- Cemitério São José, Rua Demóstenes Nunes Vieira, s/nº, Alto Lage
- Cemitério Jardim da Saudade, Rodovia BR-101 (Contorno), Nova Rosa da Penha
- Cemitério São João Batista, Rua Florentino Avidos, s/nº, Cariacica-Sede
- Cemitério Santo Amaro, Rua Goiás, s/nº, Novo Brasil

13.2 A montagem e entrega dos equipamentos, quando solicitados, deverão ser entregues no endereço estabelecido pela contratante;

13.3 Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do seu recebimento, para realizar a entrega dos itens 01 e 02 e 45 (quarenta e cinco) dias úteis para realizar a entrega dos itens 03 e 04;

13.4 A entrega ocorrerá conforme programação da Secretaria Municipal de Serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

13.5 A empresa contratada, quando da ocorrência da montagem e da instalação do(s) equipamento(s) modular(es) em aço, deverá garantir a qualidade, devendo ser estritamente observados os prazos de validade, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atender aos requisitos contratados.

13.6 O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando à contratada a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

13.7 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

13.8 Deverá a contratante, juntamente, com a administração dos cemitérios e a Prefeitura requisitante, fazer o levantamento do melhor local a ser instalado o equipamento modular em aço no terreno escolhido.

13.9 É de responsabilidade da contratante repassar à contratada as informações necessárias para a identificação e confecção das plaquetas de identificação das gavetas dos ossuários a serem ali depositados.

13.10 As plaquetas de identificação deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, considerando o tempo necessário para sua confecção e entrega. As placas deverão ser em aço inox, com gravação a laser contendo nome, data de nascimento e data de falecimento, destinadas à identificação definitiva das ossadas exumadas alocadas nos módulos em aço.

14. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Em relação a Garantia, não será necessário garantia contratual para esta pretensa licitação. Somente será exigida garantia de qualidade dos objetos ofertados e sua substituição em casos de danos ou qualquer inconformidade com o solicitado.

15. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA (ART 13º, § 1º, INCISO XIV)

15.1 Para este tipo de contratação, não será necessário considerar a execução de logística reversa, visto que o objeto não admite tal execução.



16. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO (ART 13º, § 1º, INCISO XIV)

16.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

16.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

16.3 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal/fatura relativa a entrega, devidamente atestada por seu responsável.

16.4 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

16.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a CONTRATANTE.

16.6 Para efetivação do pagamento, a empresa CONTRATADA deverá apresentar e manter a regularidade fiscal e trabalhista seguindo a legislação vigente.

16.7 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- Identificação completa do contratante;
- Descrição de forma clara do objeto executado;
- Valores unitários e totais dos bens comuns.

Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à entrega dos bens comuns;
- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válidas.

16.8 É vedada a antecipação de pagamentos sem a realização da entrega dos bens comuns;

16.9 Ultrapassados 12 (doze) meses de execução, ou seja, contados a partir da data do início da execução do objeto, poderá haver reajuste desde que o requerimento seja formulado ainda durante o prazo de execução do mesmo, ou seja, dentro da anualidade da execução do contrato, sob o risco de preclusão temporal.

16.10 Para fins de cálculo do reajuste, para aferir o índice a ser aplicado, será considerado a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

17. JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, SE FOR O CASO (ART 14º, INCISO I)

17.1 O artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão atender a alguns requisitos, senão vejamos:

Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;

II - não represente perda de economia de escala;

III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

17.2 O presente caso, opta-se pelo não parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de padronização técnica, estrutural e estética das unidades a serem instaladas nos cemitérios municipais, o que poderia ser comprometido com a contratação de múltiplos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

17.3 Ademais, a contratação envolve fornecimento e instalação integrados, sendo recomendável a execução por um único fornecedor para garantir compatibilidade e responsabilidade técnica, o parcelamento pode acarretar prejuízos à eficiência administrativa, especialmente quanto à logística de entrega, montagem e garantia das estruturas, além de dificultar a gestão contratual e a responsabilização técnica.

18. CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO (ART 14º, INCISO II)

18.1 Os critérios de controle da execução contratual para o presente certame licitatório levarão em consideração aqueles definidos no item 6.

19. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART 14º, INCISO III)

19.1 As disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não são aplicáveis à presente contratação, tendo em vista que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 para licitações exclusivas destinadas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, permanecendo assegurados os demais benefícios legais que lhes sejam aplicáveis

20. CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO (ART 14º, INCISO III)

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

21. CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA (ART 14º, INCISO V)

21.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS, CONFORME O CASO (ART 14º, INCISO VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

22.1 As sanções administrativas seguirão aquelas aplicáveis na legislação pertinente, não existindo, portanto, nenhuma especificidade a ser apontada.

23. A MARCA E SIMILARIDADE, QUANDO APLICÁVEIS (ART 14º, INCISO VII)

23.1 Para o fornecimento dos bens comuns que compõem o objeto, poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que sejam mantidos os mesmos padrões de qualidade, desempenho, características técnicas e finalidade dos produtos originalmente previstos, ficando sua utilização condicionada à prévia anuência do fiscal do contrato.

24. A PADRONIZAÇÃO (ART 14º, INCISO VIII)

24.1 Será necessário considerar a padronização para o objeto presente na referida licitação conforme especificações descritas no item 5.

25. NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA PRESENTE LICITAÇÃO

25.1 Não será permitida a formação de consórcio, ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes.

25.2 A vedação à participação de licitantes constituídas sob a forma de consórcio justifica-se pelo fato de que o objeto consiste no fornecimento de estruturas metálicas modulares, cuja execução pode ser realizada por empresa especializada que possua capacidade técnica compatível. Trata-se de objeto amplamente disponível no mercado, com participação habitual de empresas de pequeno, médio e grande porte, as quais, em sua maioria, possuem condições de atender aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira exigidos para a execução contratual. Assim, a vedação não restringe a competitividade do certame nem reduz o universo de potenciais licitantes.

25.3 A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

25.4 Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

26. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

26.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria Especial de Gabinete.

27. ANEXOS TR

27.1. ANEXO I

MAPA DE APURAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Cariacica-ES, 20 de agosto de 2026.

Pricilla Aline Santos Lopes
Gerente de Acompanhamento de Contratos
Matrícula 118.958



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE OSSADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE CARIACICA/ES

ANEXO I - MAPA DE APURAÇÃO DE ORÇAMENTOS

										Data base:	abr/26
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SOLUÇÕES BRASIL INDÚSTRIA Rua Dália, nº 405, Bairro Santa Paula I, Vila Velha/ES CNPJ: 49.004.108/0001-41 Contato: (27) 9 9505-8010		ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Rua Donato Valvassori, nº 120, Bairro São Luis, Criciúma/SC CNPJ: 42.811.602/0001-79 Contato: (48) 3411-5167		ARP Nº 013/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS CNPJ: 50.387.580/0001-90,		MÉDIA	
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Estrutura modular em aço com capacidade mínima de 63 (sessenta e três) ossadas em caixas individuais, com as seguintes medidas máximas: Externa: 3,10 metros de comprimento x 0,65 metros de profundidade x 2,0 metros de altura, descontando o radier, 126 (cento e vinte e seis) lacres, sendo dois por cada caixa com numerações diferentes e sequenciais, e 63 (sessenta e três) suportes para flores em aço inox.	UNIDADE	6	73.101,60	438.609,60	90.000,00	540.000,00	93.383,31	560.299,86	85.494,97	512.969,82
2	Estrutura modular em aço com capacidade mínima de 126 (cento e vinte e seis) ossadas em caixas individuais, com as seguintes medidas máximas: Externa: 3,10 metros de comprimento X 1,30 metros de profundidade X 2,0 metros de altura, descontando o radier, 252 (duzentos e cinquenta dois) lacres, sendo dois por cada caixa com numerações diferentes e sequenciais, e 63 (sessenta e três) suportes para flores em aço inox.	UNIDADE	4	173.101,50	692.406,00	200.500,00	802.000,00	206.084,40	824.337,60	193.228,63	772.914,52
3	Estrutura modular em aço com capacidade mínima de 189 (cento e oitenta e nove) ossadas em caixas individuais, apresentando as seguintes medições máximas: Externa: 3,10 metros de comprimento X 1,90 metros de profundidade X 2,0 metros de altura, descontando o radier, com no mínimo, 378 (trezentos e setenta e oito) lacres com numerações diferentes e sequencias, e no mínimo, 63 (sessenta e três) suportes para flores em aço inox.	UNIDADE	3	248.069,00	744.207,00	302.000,00	906.000,00	304.679,86	914.039,58	284.916,29	854.748,87
4	Estrutura modular em aço com capacidade mínima de 612 (seiscentos e doze) ossadas em caixas individuais, apresentando as seguintes medições máximas: Externa: 6,15 metros de comprimento X 2,55 metros de profundidade X 2,85 metros de altura, descontando o radier, com no mínimo, 1.224 (um mil duzentos e vinte e quatro) lacres com numerações diferentes e sequenciais e no mínimo, 153 (cento e cinquenta e três) suportes para flores em aço inox. O telhado deverá ser construído em estrutura de aço galvanizado ou corte e receber telhas e calha em aço galvanizado os quais não deverão ser aparentes. A coleta de água da calha também deverá ser feita de maneira não aparente.	UNIDADE	4	581.273,55	2.325.094,20	750.500,00	3.002.000,00	712.962,26	2.851.849,04	681.578,60	2.726.314,40
TOTAL					4.200.316,80		5.250.000,00		3.412.148,90	MÉDIA TOTAL	R\$ 4.866.947,61

Assinado eletronicamente por:
PRICILLA ALINE SANTOS LOPES
CPF: ***.466.457-**
Data: 20/08/2026 15:46:32 -03:00